



## Comité de Representantes

ALADI/CR/di 5213  
Delegação do Brasil  
27 de outubro de 2021

### INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO SEXAGÉSIMO QUARTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 35

Montevideu, 26 de outubro de 2021.

N° 98

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de integração (ALADI) e tem a honra de informar que foi publicado no Diário Oficial da União n° 194, de 14 de outubro de 2021, o Decreto Legislativo n° 33, de 13 de outubro de 2021, por meio do qual o Congresso Nacional aprova o Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n° 35 (64PA-ACE35), que incorpora ao referido Acordo o "Acordo de Livre Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile", assinado em Santiago, em 21 de novembro de 2018.

Conforme o Artigo 24.2, parágrafo 2°, do 64PA-ACE35, a República Federativa do Brasil dá cumprimento aos requisitos estabelecidos pela legislação interna, para a entrada em vigor do instrumento em apreço.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

---

À  
Secretaria-Geral da ALADI  
Nesta.-

#### Nota de Secretaria:

O Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.64.

